

Lei nº 773 de 11 de Dezembro de 2001

**“Altera dispositivos da Lei nº 744/99,
que autorizou permuta de terrenos”**

A Câmara Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 744, de 20 de Outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ...

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de terreno de propriedade do município, medindo 1.250,00 m² (um mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), situada junto à Escola Municipal Conceição Bernardina de Castro, no Bairro Sertão do Cantagalo, por duas áreas de terreno, uma medindo 1.979,25 m², de propriedade de Vicente Rosa da Silva, e outra de 3.020,75 m², de propriedade de Paulo Dutra de Castro, localizadas no mesmo Bairro.

...”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 11 de Dezembro de 2001.

José Francisco Neto
Prefeito Municipal